



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 23111.028813/2015-05

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.644.690/0001-23, Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 3319, Monte Castelo, na cidade de Teresina – Piauí, telefone (86) 2106-0900, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO**, portado da Cédula de Identidade nº 2.922.199 – SSP/PI e CPF nº 007.353.983-05.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, do Contrato nº 25/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Primeira e o processo UFPI nº 23111.028813/2015-05.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 12/03/2019 a 12/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565/148974
FONTE: 8100

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O contrato 25/2014 poderá ser rescindido antes do término da vigência do presente Termo caso venha a ser assinado novo contrato resultante de processo licitatório.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), 12 de março de 2019.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor da UFPI
CONTRATANTE

ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO
CONTRATADO



SEGURO DE GARANTIA
ARMADA LTDA
Anderson Matheus Castelo Branco
Gerente Administrativo
CPF: 067.353.863-05

TESTEMUNHA:

Rosane Mayara Brasil Brito

NOME:

CPF: 055.782.543-14

TESTEMUNHA:

Rosane Mayara Brasil Brito

NOME:

CPF: 055.782.543-14



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 15/03/2019 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 25/2014.

Nº Processo: 23111028813201505.

PREGÃO SISPP Nº 121/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 08644690000123. Contratado : CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência, em caráter excepcional, do contrato nº 25/2014, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima primeira e o processo UFPI nº 23111.028813/2015-05.Fundamento Legal: Arrt. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020. Data de Assinatura: 12/03/2019.

(SICON - 14/03/2019) 154048-15265-2019NE800016

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

